



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de julho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1381 Ticket: 13810

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 44.279
Assunto: Pedido de Alvará para Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus
Requerente: Luiz Mario Oliveira Trindade
Deferido em: 15/07/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 44.282
Assunto: Licença em virtude de falecimento
Requerente: Divonir Vilela
Deferido em: 16/07/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 44.283
Assunto: Pedido de Alvará para Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus
Requerente: Marcelo Pighi
Deferido em: 16/07/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 44.288
Assunto: Pedido de Alvará para Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus
Requerente: Sebastião Salvador
Deferido em: 16/07/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 44.294
Assunto: Pedido de Alvará para Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus
Requerente: Gil Marcio de Freitas
Deferido em: 16/07/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Amanda Doi de Melo 07760853602
CNPJ/CPF: 20.290.944/0001-58
Endereço: Rua João Sanches, 315 - Centro
Registro na VISA: 4.4.008/2009
Data de Expedição: 15/07/2019
Data de Validade: 15/07/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de julho de 2019.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:
Razão Social/Nome: Carlos Alberto Ferreira Vaz
15860960875
CNPJ/CPF: 28.140.175/0001-13
Endereço: Rua Luiz Ferrari, 214 - Centro
Registro na VISA: 9.9.004/2018
Data de Expedição: 15/07/2019
Data de Validade: 15/07/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de julho de 2019.

Henrique Eduardo Mariotti
Fiscal de Saúde Pública
MASP 14092

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Albertina, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria nº 5.025 de 11 de maio de dois mil e dezoito, para julgamento de recursos interpostos para preenchimento das vagas de Assistente Social, Dentista, Farmacêutico e Médico Generalista, conforme EDITAL 002/2019. Após análise da documentação interposta pelas candidatas para a vaga de Assistente Social Maria Rita Guimarães e Jaqueline Dainezi Soares, concluiu-se: o recurso apresentado pela candidata Maria Rita Guimarães foi protocolizado dentro do prazo, portanto conhecido e analisado, porém os argumentos trazidos não devem prosperar, pois mesmo após a recontagem dos pontos pela comissão não houve alteração, permanecendo com 8,5 pontos válidos. O recurso apresentado pela candidata Jaqueline Dainezi Soares foi protocolizado dentro do prazo, portanto conhecido e analisado, porém os argumentos



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de julho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1381 Ticket: 13810

constantes do recurso não são procedentes, permanecendo com 8,0 pontos válidos, pois os termos do Edital foram seguidos corretamente e as regras são determinadas administrativamente e não há vinculação deste Edital com outro anterior. Desta forma, havendo interposição de recurso pelas candidatas acima citadas, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado julga os recursos improcedentes, não havendo interposição de Recurso pelos demais candidatos e a análise dos recursos apresentados, não havendo alteração, permanece a mesma classificação anterior, nada mais havendo a tratar, encerra-se a segunda reunião às onze horas e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos os membros Titulares da Comissão do Processo Seletivo nº 002/2019 presentes.

Helisson dos Anjos Souza-Presidente
Luciana Pioli Guidi Raphaelli – Vice-Presidente
Wagner Alexandre dos Santos- Secretário

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Assistente Social

- 1º Colocado - Evandro Felisberto dos Reis – 15,5 Pontos
- 2º Colocado - Maria Rita Guimarães - 8,5 Pontos
- 3º Colocado - Jaqueline Dainezi Soares - 8,0 Pontos
- 4º Colocado - Sara Ferriani - 0 Pontos

Dentista

- 1º Colocado – Danieli Ferreira – 0 Pontos.
- 2º Colocado – Suelen Helena Silva Melo – 0 Pontos.
- 3º Colocado – Lillyan Perugini dos Santos – 0 Pontos

*Classificação de acordo com critério de desempate no art. 4.3.2 do Edital.

Farmacêutico

- 1º Colocado – Liria da Costa Machado – 6,0 Pontos.
- 2º Colocado – Graziela Grossi Labegalini – 2,0 Pontos.
- 3º Colocado – Ana Cláudia Zibordi - 0 Pontos.
- 4º Colocado – Michelle de Cássia Ferreira – 0,0 Pontos.

*Classificação do 3º e 4º colocados de acordo com critério de desempate no art. 4.3.2 do Edital.

Médico Generalista

- 1º Colocado – Pâmella Fernandes de Andrade – 7,0 Pontos

Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 43/2019, TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2019.”

No dia dezesseis de julho de dois mil e dezenove, as treze horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 5270 de 15/04/2019, sob a presidência da Senhora JOELMA APARECIDA DOS SANTOS e dos membros JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA e MARISTELA LUIZ, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase

de julgamento da TOMADA DE PREÇO nº. 2/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de material didático-pedagógico para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, composto por conjuntos impressos, assessoria e acompanhamento pedagógico, cursos de formação continuada para docentes, portal digital de aprendizagem, e sistema de avaliação do desempenho acadêmico dos alunos, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I, do edital, nos termos da TOMADA DE PREÇO nº 2/2019. Decorrido o prazo de recurso referente a proposta técnica, após publicação da data e horário de abertura de proposta financeira no Diário Oficial Eletrônico do Município e comunicado aos licitantes através de e-mail e a comissão ter dado o seu parecer foi aberto o envelope contendo a proposta financeira da empresa habilitada e que teve a proposta técnica classificada sendo a EDITORA FTD S.A.

Participante	CPF/CNPJ	Repres entante	Documento Representante
EDITORA FTD S A	61.186.490/0001-57	SEM REPR ESENTANT E	

A proposta estava formatada de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 43/2019 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. A empresa apresentou a seguinte proposta:

EDITORA FTD S A

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	17480	MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTA L - 1º ANO	UN	50	326,00	16.300,00
2	17478	MATERIAL DIDATICO PARA ENSINO INFANTIL PARQUE I	UN	40	240,00	9.600,00
3	12562	MATERIAL DIDATICO, 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTA L	UN	50	326,00	16.300,00
4	12564	MATERIAL DIDATICO, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTA L	UN	50	326,00	16.300,00
5	12566	MATERIAL DIDATICO, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	50	326,00	16.300,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de julho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1381 Ticket: 13810

6	12568	MATERIAL DIDÁTICO, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	50	326,00	16.300,00
7	12570	MATERIAL DIDÁTICO, 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	500	380,00	19.000,00
8	12572	MATERIAL DIDÁTICO, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	50	380,00	19.000,00
9	12574	MATERIAL DIDÁTICO, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	50	380,00	19.000,00
10	12576	MATERIAL DIDÁTICO, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	50	380,00	19.000,00
11	12580	MATERIAL DIDÁTICO, GRUPO I - ENSINO INFANTIL	UN	25	240,00	6.000,00
12	17583	MATERIAL DIDÁTICO, PARA ENSINO INFANTIL - PARQUE II	UN	40	240,00	9.600,00

Valor total da Proposta R\$ 182.700,00

A Comissão Permanente de Licitação efetuou a avaliação da empresa EDITORA FTD S.A. da seguinte forma: do índice técnico conforme item 11.2.2 do edital, a qual obteve um índice técnico (IT) igual a 98,40 pontos; do índice de preço conforme o item 11.3.4 do edital, a qual obteve um índice de preço (IP) igual a 100 pontos, sendo assim classificação final conforme o item 11.4.2 do edital foi a seguinte:

$$PF = (IT \times 0,3) + (IP \times 0,7)$$

$$PF = (98,40 \times 0,3) + (100 \times 0,7)$$

$$PF = (29,52) + (70)$$

$$PF = 99,52$$

Em razão do critério estabelecido previamente na TOMADA DE PREÇO, a empresa EDITORA FTD S A – CNPJ: 61.186.490/0001-57, situada na RUA RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP com o valor total de R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais), foi declarada vencedora do certame. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo I constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. Aberto o prazo recursal contra a fase de julgamento de proposta financeira, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. O envelope de proposta financeira será mantido lacrado e devolvido via correio, a empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, que não teve a

proposta técnica classificada, e as duas caixas de livros paradidáticos apresentados junto com as amostras da referida empresa, citadas na ata de julgamento da proposta técnica, encontra-se de posse da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Opúsculo, 290 , centro, em Albertina/MG, podendo assim ser retidas pelo representante da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, caso haja interesse. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às quatorze horas e quinze minutos. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CPL

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Membros da CPL

MARISTELA LUIZ
Membros da CPL

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.151, DE 12 JULHO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.140 de 12 de julho de 2019.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social Geral
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 5043 – Proteção Social à Criança e ao Adolescente
Atividade – 4102 – Serviço de Acolhimento a Criança e ao Adolescente
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 156 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
FONTE: 256 - Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
SALDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.05.01.08.244.5043.4102.3390.41.00-523 Fonte 156.00	R\$ 4.000,00
02.05.01.08.244.5043.4102.3390.41.00-523 Fonte 256.00	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de julho de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1381 Ticket: 13810

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 5.321, de XX DE JULHO DE 2019.

“DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DE ALBERTINA.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para contratações, por tempo determinado, da Secretaria Municipal de Administração e Educação:

I - Presidente: Servidora Izabel Cristina de Oliveira Luiz – Masp 14.099

Suplente: Servidora Adriana Campanhari Bueno – Masp 14.004

II- Vice-Presidente: Servidora Silvana Izidoro Luiz– Masp 14.214

Suplente: Servidor Ivan Marques Carmo – Masp 14.098

III - Secretária: Servidor Wantulde Brentegani – Masp 14.234

Suplente: Servidor Demétrio Panicacci – Masp 14.065

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 4.183 de 01/04/2015 e 4.736 de 24/03/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 16, de Julho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas